



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

50

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

RESOLUÇÃO N° CM 05/94

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONVERTER, EM URVs, OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, CONCEDE ABONO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado, nos termos do artigo 18, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, a converter os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal em URV (Unidade Real de Valor), dividindo-se o valor nominal vigente em cada um dos quatro meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV, na data do pagamento.

Art. 2º- É concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, abono de 9% (nove por cento), calculado sobre a média aritmética, mencionada no art. 1º desta Lei, o qual ficará incorporada nos vencimentos.

Art. 3º- Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, já incluído o abono, são os estabelecidos em URVs, no plano de pagamento em anexo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir do dia 1º (primeiro) de março de 1994.

Sala das sessões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 1994.

Osvaldo de Souza Pires
Presidente da Câmara



tfs.